

CONTRATO DE TRABALHO

EMPRESA LOCADORA DE SERVIÇOS

EMPREGADA DOMÉSTICA — EXPERIÊNCIA

EMENTA

Contrato de Trabalho - Empregada Doméstica Pelo presente instrumento particular, que entre si fazem, de um lado, Sra., nacionalidade, estado civil, profissão, portadora da C.I./RG nº - órgão expedidor, inscrita no CPF/MF sob o nº, residente e domiciliada na cidade de, Estado, na Rua nº, Bairro, doravante denominada simplesmente EMPREGADORA e, de outro lado, Sra., nacionalidade, estado civil, profissão, portadora da C.I./RG nº - órgão expedidor, inscrita no CPF/MF sob o nº, residente e domiciliada na cidade de, Estado, na Rua nº, Bairro, doravante denominada simplesmente EMPREGADA DOMÉSTICA, têm justo e contratado o abaixo clausulado: CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica a EMPREGADA DOMÉSTICA admitida a partir de/.../..., para prestar serviços na qualidade de doméstica no âmbito residencial da EMPREGADORA, aceitando, desde já, executar todos os serviços determinados, desde que compatíveis com suas condições pessoais. CLÁUSULA SEGUNDA - A EMPREGADA DOMÉSTICA se obriga a executar todos os serviços determinados pela EMPREGADORA, conforme a cláusula 1ª, não podendo chamar terceiros (colegas, irmãs, etc.), para auxiliá-la, a não ser que sejam contratadas por escrito e com o competente registro em carteira pela EMPREGADORA. CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo deste contrato é de (.....) dias, devendo findar-se em/...../....., podendo as partes rescindi-lo, ao final desse prazo, sem aviso prévio. Parágrafo único - Permanecendo a EMPREGADA DOMÉSTICA a serviço da EMPREGADORA após o término do contrato de experiência, continuarão em vigor as cláusulas constantes deste instrumento. CLÁUSULA QUARTA - O salário ajustado é de R\$ (.....) por(mês, semana, dia). CLÁUSULA QUINTA - Fica ajustado, desde já, que a EMPREGADA DOMÉSTICA, em caso de viagens a passeio pela EMPREGADORA, se convocada, deverá acompanhá-la, prestando normalmente os serviços domésticos, quer em casas ou apartamentos de praias, fazendas ou estâncias de recreio. Parágrafo único - Caso a EMPREGADA DOMÉSTICA não seja convocada a acompanhar a EMPREGADORA em viagens ou temporadas em fazendas ou praia, deverá continuar normalmente os serviços, ficando à disposição da EMPREGADORA, de acordo com as determinações pré-estabelecidas. CLÁUSULA SEXTA - Fica estabelecido que as infrações contratuais por parte da EMPREGADA DOMÉSTICA importarão em penas sucessivas de advertências (verbal ou por escrito), suspensão ou demissão por justa causa, salvo se a falta for tão grave que justifique a despedida imediata da EMPREGADA DOMÉSTICA (como furtos, apropriações indébitas, porte de armas ou bebidas alcoólicas ou entorpecentes, agressão em serviço a colega, superior ou visitantes, etc.). CLÁUSULA SÉTIMA - Fica eleito o foro da comarca de (local de prestação dos serviços), para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato. E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente, em duas vias, na presença de duas testemunhas, que a tudo assistiram e tiveram conhecimento. Local e Data. _____ EMPREGADORA
_____ EMPREGADA Testemunhas: 1) _____ Nome: _____
RG: 2) _____ Nome: RG: _____